



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB Nº 1337/2012, de 16 de novembro de 2012**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico Nº 065/2012 - DCV, que solicita prorrogação de prazo para que a comissão designada através da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 1207/2012, de 15 de outubro de 2012 conclua seus trabalhos;

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do Relatório de Auditoria Anual de Contas 201203319, definida com base na constatação relativa a pagamento de pensões em desacordo com o artigo 2º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 68, inciso VII, do Regimento Geral da UFERSA;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990 e ainda a Lei 9.784/99, de 29 de janeiro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo para que a Comissão designada através da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 1207/2012, de 15 de outubro de 2012, composta pelos servidores **José Erivaldo de Araújo - Matrícula SIAPE 0396362, Antonio Gilberto Martins da Costa - Matrícula SIAPE 1750665 e Ricardo Jorge Duarte Galvão - Matrícula SIAPE 0396383**, sob a presidência do primeiro, conclua a sindicância administrativa como forma de apurar os motivos que levaram a Pró-Reitoria de Recursos Humanos a não implantar em tempo hábil a solicitação do Órgão de Controle Interno.

**Art. 2º** Recomendar a comissão para que observe os prazos legais, para conclusão dos trabalhos, de forma a garantir aos envolvidos, seus direitos plenos. Que seja juntado ao processo de sindicância o Relatório de Auditoria Anual de Contas e a documentação comprobatória do cumprimento da solicitação feita por meio do Ofício nº 28514/2011/CGU-R/RN/CGU-PR, de 27 de setembro de 2011.

**Art. 3º** Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para encaminhamento do relatório conclusivo à Reitoria da UFERSA.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor a partir desta data.

  
**José de Arimatea de Matos**  
Reitor

Publique-se, afixando-se no  
Mural dos Atos Oficiais

13/11/12  
  
Maria Miriam Diógenes Veras  
Chefe de Gabinete  
CPF: 182.733.784-20